

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Estado do Paraná

Legislação Municipal

Decreto nº 13/98

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto do Art. 8º, inciso XII da mesma Lei,

Decreta

Art. 1º - Fica proibido, nos dias 31 de julho a 07 de agosto próximos, ocasião em que se realizam os festejos do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, o comércio ambulante em toda a extensão da Rua Rio Grande do Sul e Avenida Joaquim Antonio de Carvalho.

Art. 2º - Fica também proibido o comércio através da instalação de barracas, parque de diversões ou similares, em terrenos baldios da Avenida Joaquim Antonio de Carvalho.

Art. 3º - A instalação de qualquer tipo de comércio no perímetro urbano dependerá de licença prévia da Prefeitura (Alvará).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Siqueira Campos, 08 de Junho de 1998.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal